



# Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ : 31.796.584/0001-87

LEI Nº 1.203/2014

**AUTORIZA REALIZAR A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 7.256,00 (sete mil duzentos e cinquenta e seis reais), em conformidade com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, visando o reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

**Art. 2º** Fica autorizado a contratação de empresa para elaboração de projeto Básico e memorial descritivo de todos os equipamentos para a implantação e perfeito funcionamento do Sistema de CFTV IP, consistindo em :

Padrão IEEE 802.11 The Workgroup Working for Wlan Standards.  
ABNT 14565:2012  
ANSI/TIA/EIA 568-C: Cabeamento Estruturado, subdividida em:  
568-C. O: requisitos para qualquer tipo de Cabeamento;  
568-C 2: Define os parâmetros para Cabeamento par Trançado 100 ohms Balanceado;  
ANSI/TIA/EIA 569 – B Infraestrutura;  
ANSI/TIA/EIA 606-A Administração  
ANSI/TIA/EIA607-A Aterramento

**Art. 3º.** As dotações a serem suplementadas são as seguintes:

Valor R\$ 7.256,00 (sete mil duzentos e cinquenta e seis reais)

a) *Ficha 0000041*

*Órgão 005 – Secretaria Municipal de Administração*

*Unid. Orçamentária: 005 – Secretária Municipal de Administração*

*Função: 04 – Administração*

*Subfunção: 122 – Administração Geral*

*Programa: 0006 – APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.*

*Projeto/atividade: 2.010 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA*

*SEMAD*

*Elemento de despesa: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA*

*Fonte de recurso: 12000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.*

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca – ES, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2014.

  
**ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI**  
Prefeita Municipal